Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais, a contar de 01 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso "D. Rodrigo de Sousa Coutinho":

24807 Manuel Dias Godinho.
20607 Gilberto Martinho Cerqueira Malheiro.
23907 Nuno Miguel Xavier Marques.
23207 Patrícia Margarida Soeiro Neto.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24106 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais João Filipe Nogueira Penetra.

25-10-2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487504

Portaria n.º 651/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de marinha, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20107, Diogo Alexandre Pacheco Ricardo.
24407, David Samuel Martins Morgado.
22807, João Paulo Vinagre Pedro Janicas.
20307, Daniel Filipe da Conceição João Roxo.
22206, João de Sousa Trabula.
23607, Pedro Filipe Figueira Saial.
23506, Carlos Amadeu Andrade Gomes.
24307, Artur Alexandre Fernandes Nunes.
20707, Tiago Martinho Areias Ferreira.
23406, Daniel Filipe Cesário Benitez Cunha.
9321506, Daniel Marques Barreiros.
25406, Daniel Pais Berardinelli.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 23906, guarda-marinha da classe de marinha Marta Filipa Gonçalves Simões.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487529

Portaria n.º 652/2012

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º, ingressar na categoria de oficial no posto de subtenente da classe do serviço técnico, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º do mesmo estatuto, os seguintes militares:

517399, 1SAR ETC Pedro Ivan Oliveira Brandão.
917489, 1SAR TF Norberto José Veiga Mendes.
917189, 1SAR TF Hélder Luís Martins Henriques.
9302200, 1SAR ETC Frederico Gonçalves dos Reis Neto.
9323397, 1SAR CM Sónia Isabel Fernandes Jorge.
528297, 1SAR MQ José Manuel Fiúza dos Santos.
512098,1SAR MQ Luciano Carlos Rosa da Silveira Dutra.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, tendo direito, se aplicável, ao diferencial remuneratório previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100406, subtenente da classe do serviço técnico Rui Pedro Xavier Guerreiro.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487561

Comando Naval

Despacho n.º 14226/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12532/2011 (2.ª série), de 21 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, no diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, capitão-de-fragata Carlos Alberto Pereira Simões, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€;
b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12532/2011 (2.ª série), de 21 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, capitão-de-fragata Carlos Alberto Pereira Simões, a competência que me é subdelegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adoção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Comunicações de Dados e Cifra da Marinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — Fica assim revogado o despacho 13777/2011 (2.ª série), de 14 de outubro.

23 de outubro de 2012. — O Comandante Naval, *José Montenegro,* vice-almirante.

206489984

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 14227/2012

Encarrega-me o Exmº. Tenente-General Ajudante-General do Exército, de por seu Despacho de 26 de outubro de 2012, ao abrigo dos